



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 15 de abril de 2025.

Ofício nº 158/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 25/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento da Nobre Vereadora Milene Damasceno:

1 a 7. Está sendo elaborado uma atualização de Publicidade para publicação referente aos Conselhos Municipais.

Devido a troca de gestão, estaremos fazendo uma reestruturação a respeito dos integrantes e da frequência dos Conselhos Municipais, junto com as Atas de assembleias e Leis que a criaram.

Essa publicidade para acessar esse conteúdo ficará disponível em um canal único com todas as informações referidas ao assunto, o caminho para o acesso será através do site da Prefeitura Municipal de Itariri, na sequência Conselhos Municipais e encontrará a lista de todos os conselhos e seus assuntos individuais, lembrando que o acesso também poderá ser feito diretamente pelo link abaixo:
<https://www.itariri.sp.gov.br/portal/secretarias/3>

Estamos em implantação do novo campo no site, já estamos envolvendo nossos departamentos para atuar no assunto e em sequência a publicação do mesmo no site através de nossa comunicação.

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

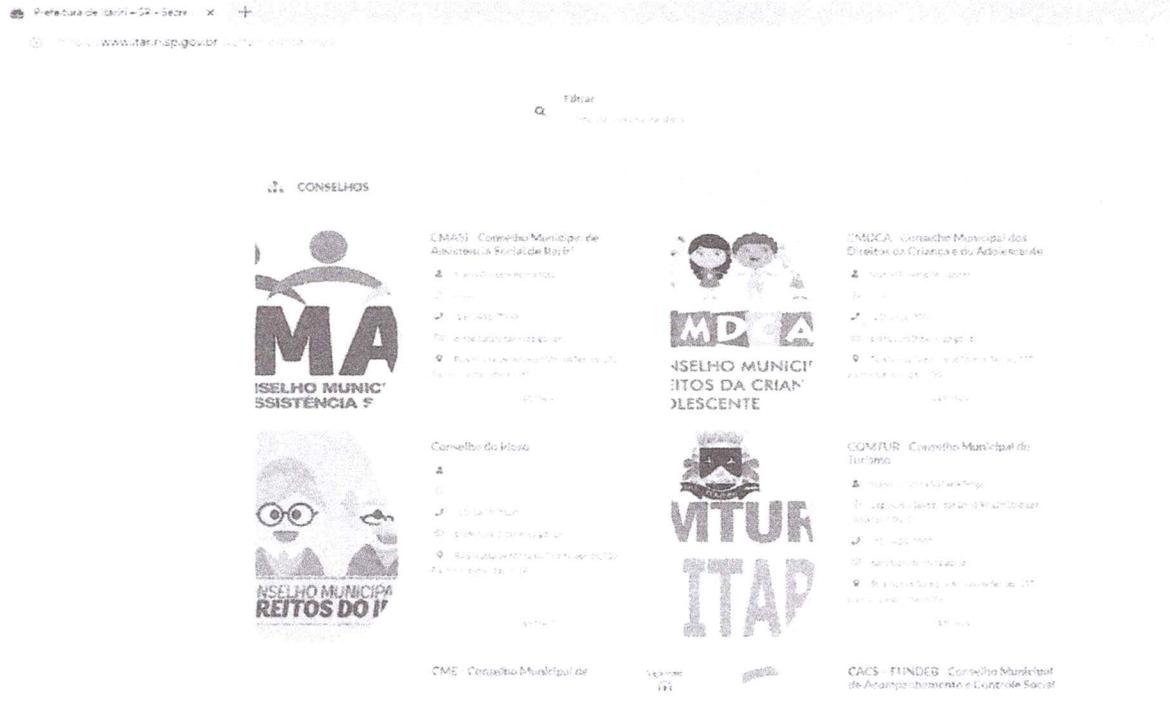
Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Segue ilustração do novo layout para apresentação dos mesmos:




CARLOS ROCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Itariri

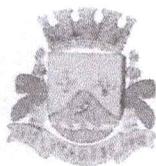
EXMO. SENHOR
LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br | e-mail: vereadoramilenociamasceno@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 025/2025

EMENTA: CONSELHOS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,

Considerando que os Conselhos Municipais oportunizam a participação da população na formulação de políticas que favorecem os diversos segmentos da sociedade: crianças e adolescentes, idosos, deficientes, consumidor, meio ambiente, dentre outros;

Considerando que no artigo 29, inciso XII, da Constituição Federal, estão dispostas as atribuições dos municípios. É ali que está prevista a "*cooperação das associações representativas no planejamento municipal*". No artigo 198, encontramos a previsão de "*participação da comunidade em ações e serviços relacionados à saúde*";

Considerando que no art. 204 da Constituição, fala-se na *participação da população no que diz respeito à assistência social*, por meio de **organizações representativas**, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

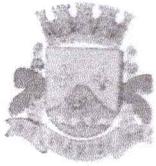
Considerando que no texto legal da Lei Municipal nº 2.058 de 10 de dezembro de 2019, traz em seu artigo 1º, **ANEXO 1**, a obrigação de publicação, na internet, no Portal eletrônico oficial do município, de todos os Atos e Regulamentações praticados pelos Conselhos Municipais, assim como suas composições e outros fatos de interesse da população;

Considerando que por meio do Requerimento nº 055/2023, de autoria desta Vereadora, já havia cobrado o Executivo sobre o cumprimento da Lei Municipal em vigor citada acima;

Considerando que no site da prefeitura municipal não consta todas as publicações dos atos, constituições e prestação de contas atualizados de todos os Conselhos, **ANEXO 2**.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, e após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Carlos Rocha Ribeiro,

"Vereador, do verbo verear, tendo como função primordial fiscalizar, reger, representar os interesses da população, vigiar e zelar pelo bem público"



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA

www.camara.de.itariri.sp.gov.br | e-mail: vereadoramilenedamasceno@gmail.com

DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que venha apresentar a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- 1) Quais os Conselhos Municipais em atividade na cidade?
- 2) Quais as Leis que criaram tais conselhos?
- 3) Informar a composição de cada Conselho Municipal;
- 4) Informar qual a periodicidade obrigatória de cada reunião dos Conselhos Municipais;
- 5) Enviar 01 cópia das Atas de Reunião de cada Conselho Municipal vigente dos últimos 06 meses;
- 6) Está sendo atualizado no site da Prefeitura e no Portal da Transparência, todos os atos, composição e prestação de contas dos Conselhos Municipais, conforme prevê a Lei Municipal 2.058/2019? Encaminhar prints comprobatórios;
- 7) Quem atualmente está responsável pela publicação de todos os atos e documentos pertinentes aos Conselhos Municipais?

JUSTIFICATIVA: O objetivo deste Requerimento é garantir o cumprimento da legislação em vigor para que os munícipes tenham a plena ciência dos atos constituídos e as decisões com as devidas prestações de contas dos Conselhos Municipais.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F. MONTEIRO, EM 31 DE MARÇO 2025.

<u>NOME</u>	<u>ASSINATURA</u>
Autora: Vereadora Milene Damasceno	
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI-SP
	APROVADO
	02 ABR 2025
	Em _____
	Presidente

"Vereador, do verbo verear, tendo como função primordial fiscalizar, reger, representar os interesses da população, vigiar e zelar pelo bem público"